[10-julho][Antonina]1803][12-1-15]
Officio na Iunta da Real Fazenda ecomque ha de pagar os dona
tivos, tirando se lhe os autos de seo Cartorio por este modo. E no
Cazo que a nossa Suplica naõ tenha lugar, pedimos a Vossa Excelencia
a esmola de nos declarar Se havemos de dexar trancar o dito ca
minho, cazo o dito Ouvidor Revógue a nossa final Sentença, que
naõ foi outra mais, do que mandar cumprir as tres ja,
com tranzito dado Sobre este facto , e a Secçaõ de 8 de Fevereiro
de 1800, incerta na certidaõ junta, depois desta Camara
estar na pósse athe o prezente de o fazer Reparar, e a todos cada
hum nas testadas de Suas herdades por editais publicos e no
ultimo atho foi incerta a parte relativa do Edital de
Vossa Excelencia asima apontado por Ser este o principal caminho de terra
que esta Vila tem para a dita povoaçaõ dos Morretes, com a utilidade
publica que Se fas certo na referida certidaõ. a Acomodidade destes
Povos, e a vigoroza obrigaçam que temos de Defender a jurisdiçaõ dos
Cargos que indignamente ocupamos he o unico objecto que nos
móve a importunar tanto a Vossa Excelencia que determinará o que
for Servido Deos Guarde a Vossa Excelencia por muitos anos. Villa An
tonina em Camara de 10 de Iulho de 1803
De vossa Excelencia
Os mais umildes Subditos
Manoel vieira espiga
Ignacio joze Da costa
Manoel Joaquim de Lima
Miguel Nunes Barboza
Antonio de Crasto Peixoto